

ProEX | CoEX

EDITAL PROEX 25/2025

PROCESSO SELETIVO CURSISTAS

RENAFOR EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA 2025



INSTITUTO FEDERAL
Goiano



ProEX | CoEX

EDITAL PROEX 25/2025

PROCESSO SELETIVO CURSISTAS

RENAFOR

EDUCAÇÃO ESPECIAL E
INCLUSIVA 2025



INSTITUTO FEDERAL
Goiano





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Pró-Reitoria de Extensão - ProEX

Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitor de Extensão

CoEX, o Comitê de Extensão do IF Goiano:

Anicézio José da Silveira Guimarães

Campus Avançado Catalão

João Rufino Junior

Campus Campos Belos

Marcela Dias Franca

Campus Ceres

Wolff Camargo Marques Filho

Campus Cristalina

Amivaldo Batista dos Santos

Campus Hidrolândia

Sebastião Nunes da Rosa Filho

Campus Ipameri

Bruno Silva de Oliveira

Campus Iporá

Wallacy Barbacena Rosa dos Santos

Campus Morrinhos

Danilo Gomes de Oliveira

Campus Posse

Haihani Silva Passos

Campus Rio Verde

Jeanisson Cesar Mariano da Silva

Campus Trindade

Gleina Costa Silva Alves

Campus Urutaí





Equipe ProEX

Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitor de Extensão

Eduardo de Faria Viana
Diretor de Extensão

Áusbie Luís Graça Araújo
Coordenador de Relações Comunitárias e Mundo do Trabalho

Cláudio Virote Lacerda
Núcleo de Programas, Projetos e Cursos de Formação Inicial e
Continuada

José Feliciano Bernardes Neto
Diretoria de Extensão

Karla Geovana Silveira Adorno Longhin
Diretoria de Extensão

Márcia Maria Borba
Núcleo de Estágios e Egressos

Laís Alice Oliveira Santos
Coordenadora Institucional do Curso Gestão Escolar Democrática

Thelma Maria de Moura Bérghamo
Coordenadora Institucional do Curso Altas Habilidades e
Superdotação





Luís Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Camilo Sobreira de Santana
Ministro da Educação

Marcelo Bregagnoli
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitor de Extensão

Gilson Dourado da Silva
Pró-Reitor de Administração

Geisa d'Ávila Ribeiro Boaventura
Pró-Reitora de Ensino

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Ana Maria Rodrigues Resende
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Fabiano José Ferreira Arantes
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Althieris de Souza Saraiva
Diretor-Geral do Campus Campos Belos

Alex Tristão de Santana
Diretor do Campus Avançado Catalão

Adriano Honorato Braga
Diretor-Geral do Campus Ceres

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor-Geral do Campus Cristalina

Rogério Chaves da Silva
Diretor-Geral do Campus Hidrolândia

Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora-Geral do Campus Ipameri

Marcelo Medeiros Santana
Diretor-Geral do Campus Iporá

Cícero José da Silva
Diretor-Geral do Campus Morrinhos

Frederico do Carmo Leite
Diretor-Geral do Campus Posse

Fabiano Guimarães Silva
Diretor-Geral do Campus Rio Verde

Júlio Cezar Garcia
Diretor-Geral do Campus Trindade

Paulo Cesar Ribeiro da Cunha
Diretor-Geral do Campus Urutaí





APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (ProEX) conjuntamente com o Centro de Referência em Ensino e Formação em Rede do Instituto Federal Goiano (CERFOR), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores (RENAFOR), anuncia a abertura do **EDITAL PROEX 25/2025 RENAFORCURSISTAS2025 Edital do Processo Seletivo para os Discentes dos Cursos de Formação Continuada em Educação Especial e Inclusiva**.

Resultado da parceria entre a ProEX, o CERFOR, as Coordenações Institucionais e uma equipe de profissionais engajados com a promoção de uma educação inclusiva, a iniciativa realizada em 2024 evidenciou a grande demanda por formação de professores. Reafirmando nosso compromisso com a universalização da educação, anunciamos para 2025 o lançamento de mais uma edição do RENAFOR.

Os cursos "**Altas Habilidades e Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas**" e "**Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a Inclusão nas Escolas**" foram concebidos para responder às necessidades urgentes de nossas redes de ensino, que têm observado um expressivo aumento nas matrículas de alunos público-alvo da educação especial – só no estado de Goiás, tivemos um crescimento de cerca de 138% em apenas nove anos.

Compreendendo a importância da qualificação para uma educação de excelência, esta iniciativa é uma oportunidade única para o seu desenvolvimento profissional. Os cursos foram desenhados para equipá-los com ferramentas e conhecimentos práticos que responderão aos desafios diários da sala de aula e da gestão escolar. Ao participarem, vocês não apenas enriquecerão suas próprias trajetórias, mas também se tornarão agentes multiplicadores de uma cultura inclusiva em suas escolas. Inscrevam-se e venham construir conosco uma educação mais justa e democrática para todos.

Prof. Luciano Carlos Ribeiro da Silva





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

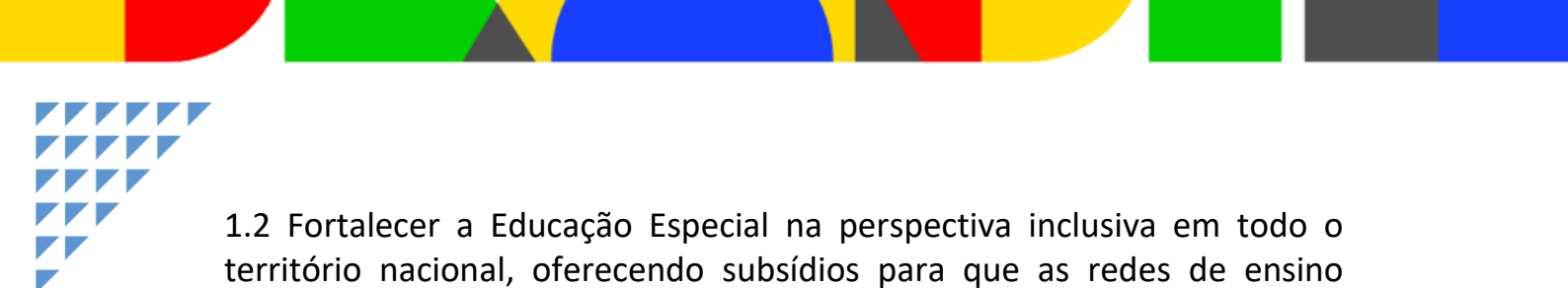
EDITAL PROEX Nº 25 DE 09 DE JULHO DE 2025
EDITAL INSTITUCIONAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
DISCENTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO
ESPECIAL E INCLUSIVA – RENAFORCURSISTAS2025

Dispõe sobre as normas e instruções para o processo seletivo para o ingresso de discentes nos cursos RENAFOR de Educação Especial e Inclusiva.

A Pró-Reitoria de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, considerando o [Regulamento Institucional das Ações da Extensão \(RAE\)](#), o [Regulamento para Formulação e Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada no Instituto Federal Goiano](#) e as Cartas Convite RENAFOR/SECADI/MEC torna público o presente edital que tem por finalidade o processo seletivo para o ingresso de discentes nos Cursos "Altas Habilidades e Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas" e "Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a inclusão nas escolas", na modalidade de Educação a Distância (EaD).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Promover a formação continuada para profissionais da Educação Básica, fortalecendo suas competências para planejar e implementar políticas e práticas educacionais que respondam aos desafios contemporâneos, com foco na qualidade e equidade do ensino.



1.2 Fortalecer a Educação Especial na perspectiva inclusiva em todo o território nacional, oferecendo subsídios para que as redes de ensino avancem da integração para a inclusão efetiva de todos os estudantes, valorizando a diversidade como princípio fundamental do processo educativo.

1.3 Contribuir para a transformação das culturas escolares, incentivando a implementação de projetos educativos que sejam mais participativos, democráticos e colaborativos, envolvendo ativamente gestores, professores, estudantes, famílias e a comunidade em geral.

1.4 Fomentar o aprofundamento de conhecimentos em áreas estratégicas para a inclusão escolar, com ênfase na identificação e no atendimento a estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) e no desenvolvimento de uma Gestão Escolar Democrática como ferramenta para a equidade.

1.5 Orientar o processo de seleção de discentes para a realização de inscrição em um dos cursos de Aperfeiçoamento "Altas Habilidades/Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas" e "Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a Inclusão nas Escolas", com carga horária de 180 horas, a serem oferecidos pelo Instituto Federal Goiano – IF Goiano.

2. DOS CURSOS

2.1 Este edital trata do ingresso em um e apenas um dos Cursos FIC RENAFOR 2025: "Altas Habilidades e Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas" e "Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a inclusão nas escolas", ambos com o foco na área da Educação Especial na perspectiva Inclusiva.

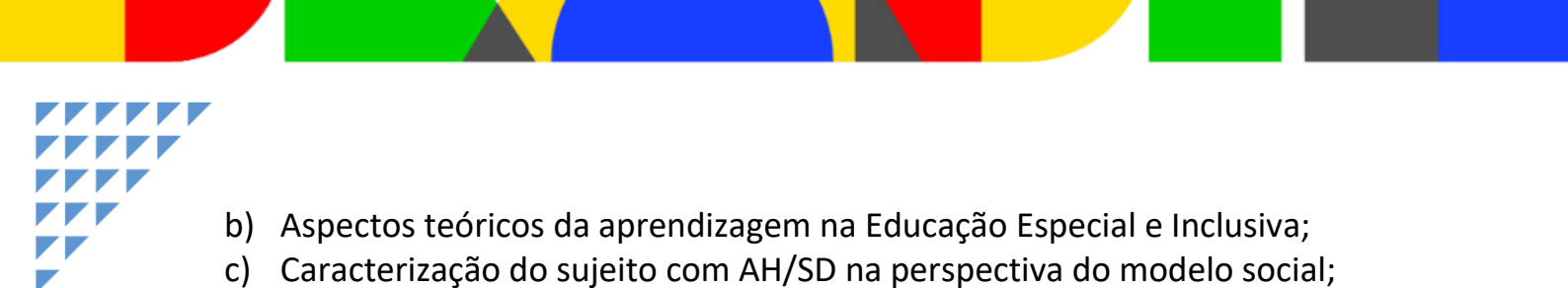
2.2 O curso "Altas Habilidades e Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas" é um curso de aperfeiçoamento que será ofertado na modalidade semipresencial.

2.2.1 Esta proposta pedagógica conta com 150 horas realizadas em EaD na plataforma Moodle, e 30 horas híbridas com 1 evento presencial no Campus do IF Goiano no Município de Morrinhos-GO, em que ocorrerá a transmissão online para os cursistas que não tiverem a possibilidade de participar do processo formativo de modo presencial, totalizando 180 horas.

2.2.2 A estrutura curricular do curso conta com 3 módulos que possuem os seguintes componentes curriculares:

a) Fundamentos e Políticas de Educação Especial para AH/SD;



- 
- b) Aspectos teóricos da aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva;
 - c) Caracterização do sujeito com AH/SD na perspectiva do modelo social;
 - d) Escolarização da pessoa com AH/SD - currículo e práticas inclusivas;
 - e) Práticas Educacionais Inclusivas e Atendimento Educacional Especializado-AEE;
 - f) Seminários Integrados em Educação Especial (HÍBRIDO).

2.3 O curso “Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a inclusão nas escolas” é um curso de aperfeiçoamento que será ofertado na modalidade semipresencial.

2.3.1 Esta proposta pedagógica conta com 150 horas realizadas em EAD na plataforma Moodle, e 30 horas híbridas com 1 evento presencial no Campus do IF Goiano no Município de Morrinhos-GO, em que ocorrerá a transmissão online para os cursistas que não tiverem a possibilidade de participar do processo formativo de modo presencial, totalizando 180 horas.

2.3.2 A estrutura curricular do curso conta com 3 módulos que possuem os seguintes componentes curriculares:

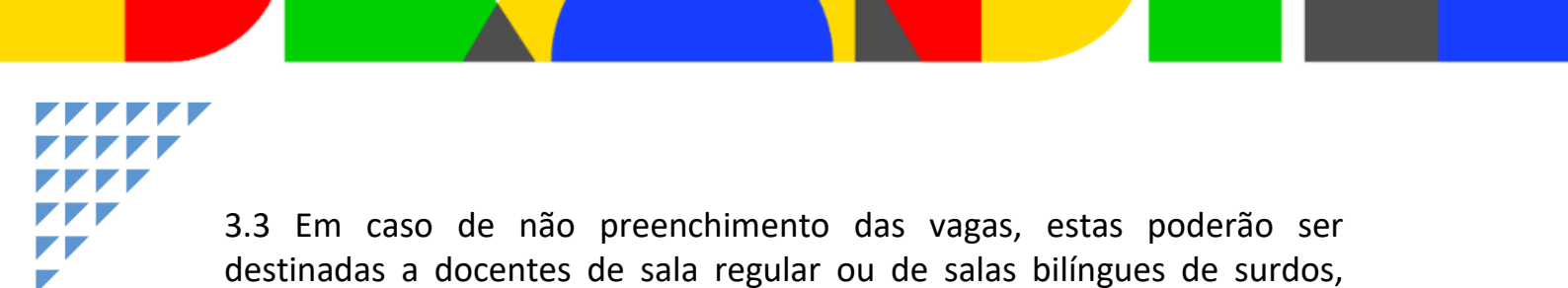
- a) Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Especial e Inclusiva;
- b) Fundamentos da aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva;
- c) Gestão democrática para educação inclusiva: princípios e conceitos;
- d) Gestão democrática para educação inclusiva: Organização legal, administrativa e pedagógica;
- e) Construindo uma escola inclusiva: acessibilidade e financiamento;
- f) Construindo uma escola inclusiva: Seminários Integrados em Educação Especial e Inclusiva. (HÍBRIDO)

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Para o curso "Altas Habilidades/Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas", as vagas serão destinadas preferencialmente a docentes da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal — este último, desde que atue na Carreira do Magistério da Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) — e que preferencialmente estejam exercendo a docência.

3.2 Para o curso "Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a Inclusão nas Escolas", as vagas serão destinadas preferencialmente aos gestores da Educação Básica das redes municipal, estadual ou federal — este último, desde que atue na Carreira do Magistério da Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) — e que preferencialmente estejam em exercício da função.





3.3 Em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser destinadas a docentes de sala regular ou de salas bilíngues de surdos, instrutores de Libras, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, coordenadores de cursos e demais profissionais e estudantes que desejem aprofundar seus conhecimentos e habilidades em práticas docentes e gestoras inclusivas.

3.4 Será exigida comprovação de vínculo para fins de seleção.

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão disponibilizadas 718 vagas para o curso "Altas Habilidades/Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas".

4.2 Serão disponibilizadas 604 vagas para o curso "Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a Inclusão nas Escolas".

4.3 No interesse da administração, considerando suas capacidades, as vagas de que tratam os Itens 4.1 e 4.2 poderão ser ampliadas.

4.4 A seleção dos inscritos se dará pela ordem de inscrição.

4.5 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atenderem aos requisitos serão considerados selecionados.

4.6 Havendo candidatos além do número de vagas oferecidas, estes comporão a lista de espera, a ser utilizada para o preenchimento de vagas remanescentes.

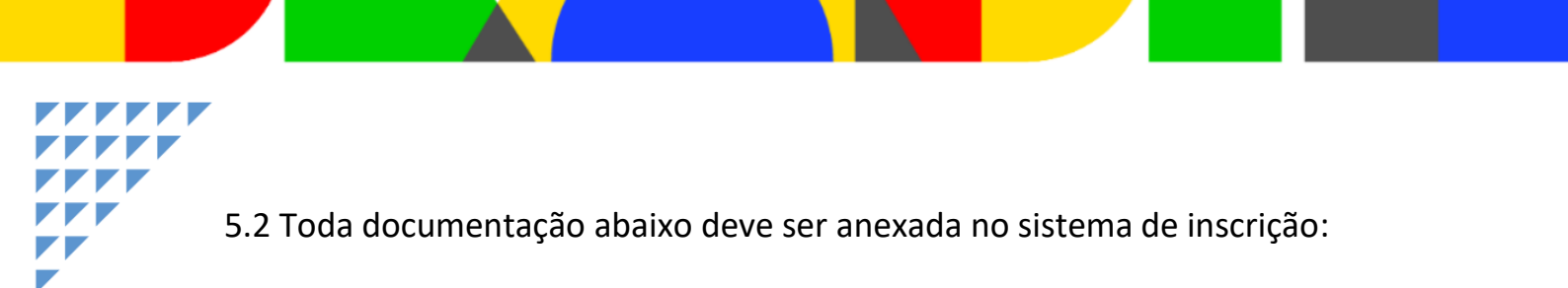
4.7 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica em prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não anexar documentação comprobatória.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os interessados deverão realizar sua inscrição gratuitamente e exclusivamente através do [sistema de inscrição \(clique aqui para acessar\)](#), no prazo previsto no Item 9.





5.2 Toda documentação abaixo deve ser anexada no sistema de inscrição:

- a. Documento de Identidade.
- b. CPF (somente se o número do CPF não constar no documento de identidade).
- c. Exclusivamente para o curso de “Altas Habilidades/Superdotação: Formação Docente para Práticas Educacionais Inclusivas”, **comprovante de vínculo profissional como professor da Educação Básica.**
- d. Exclusivamente para o curso “Gestão Escolar Democrática: Redefinindo a Inclusão nas Escolas”, comprovante **de vínculo profissional como gestor da Educação Básica.**
- e. Comprovante de escolaridade (certificado, declaração);

5.3 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e sem rasuras, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes de se anexar. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5.4 Sob nenhuma justificativa será aceito o envio de documentação por qualquer meio diferente do sistema de inscrição ou após o encerramento das inscrições.

5.5 Será permitida apenas uma inscrição por CPF. Caso o sistema registre mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a mais recente será considerada válida, cancelando-se automaticamente as anteriores.

5.6 O IF Goiano e a comissão de Seleção não se responsabilizam por falhas no sistema de inscrição oriundas de problemas externos ao IF Goiano.

6. DOS RECURSOS

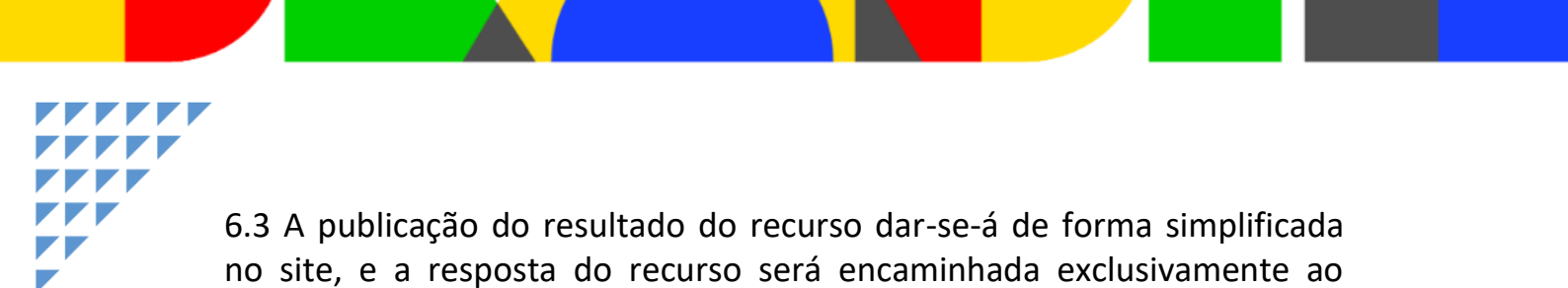
6.1. Os candidatos poderão recorrer do edital e dos seus resultados de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

6.1.1. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema de inscrição, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

6.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital;

6.2 Somente serão analisados recursos devidamente embasados, indicando precisamente o ponto a ser revisto, não sendo possível análise de outros documentos ou concessão de novos prazos.





6.3 A publicação do resultado do recurso dar-se-á de forma simplificada no site, e a resposta do recurso será encaminhada exclusivamente ao interessado para o endereço de e-mail de quem encaminhou o recurso.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 A relação dos candidatos inscritos e selecionados será divulgada nas páginas eletrônicas do IF Goiano, disponíveis na Internet no endereço: <http://www.ifgoiano.edu.br>.

7.2 A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada com base nas informações prestadas no ato da inscrição, bem como no preenchimento de formulário de matrícula a ser disponibilizado em tempo oportuno para os candidatos selecionados.

7.2.1 O não preenchimento do formulário de matrícula dentro do período estipulado implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

7.3 Não será necessário o comparecimento presencial do candidato ao campus para efetivar sua matrícula.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A aprovação no curso ocorrerá mediante a obtenção mínima de 60 pontos em cada disciplina.

8.2 As notas serão computadas pelas avaliações das atividades.

8.3 Somente os cursistas que obtiverem a aprovação terão direito à certificação do curso.

8.4 A certificação será feita de forma digital.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	09/07/2025
Impugnação do Edital	10/07/2025
Inscrições	11/07 a 03/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar	Até 07/08/2025
Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar	Até 08/08/2025
Resultado final do processo seletivo simplificado	Até 11/08/2025
Matrícula dos alunos (preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado no Resultado Final)	12 a 15/08/2025
Primeiro acesso obrigatório ao moodle	25 a 30/08/2025



Previsão do início do curso	01/09/2025
-----------------------------	------------

9.1. A impugnação a este edital deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema de inscrição, em conformidade com o prazo estipulado no cronograma. A mensagem deve conter as razões do pedido e a clara especificação do número deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Goiano, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A participação neste edital ou a participação futura nos projetos por ele selecionados, implica na tácita autorização, por parte de cada participante, da captação e uso de dados, imagem e voz, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), para ser utilizada pelo IF Goiano, seja essa destinada à divulgação ao público em geral ou para uso interno desta instituição, bem como pelos seus parceiros públicos e privados, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

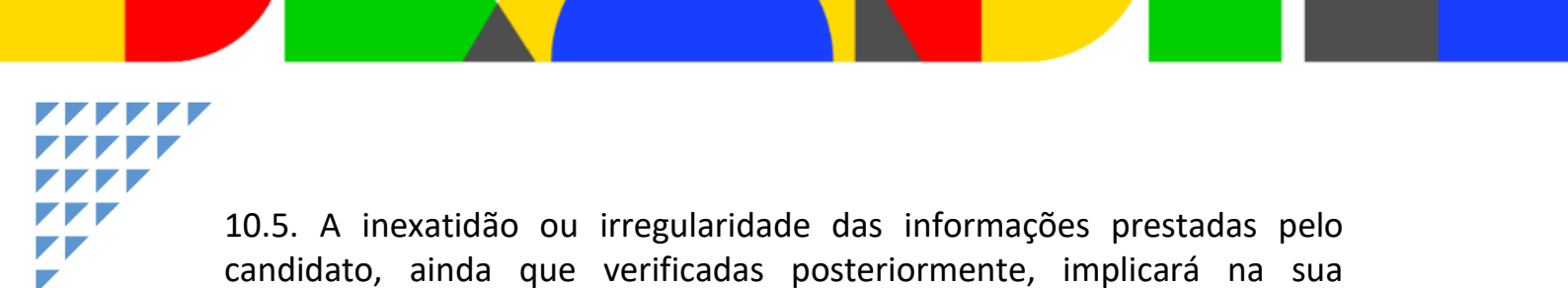
10.2.1. Os dados pessoais de cada participante (Nome, CPF, E-mail, telefone etc.) coletados pelo IF Goiano serão utilizados para a execução do projeto em questão e serão armazenados pelo tempo necessário ao atendimento da finalidade para a qual foram coletados.

10.2.2. A Imagem e voz de cada participante poderão ser coletadas com a finalidade de registro desta ação e podem ser destinadas à divulgação ao público em geral ou uso interno desta instituição, bem como pelos seus parceiros públicos e privados, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

10.2.3. Os participantes não poderão alegar desconhecimento desta tácita autorização, nos termos do Item 10.1 deste Edital.

10.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, bem como possíveis alterações ou retificações deste Edital, por meio do endereço eletrônico oficial do IF Goiano.



10.5. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. O IF Goiano não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou em formato incompatível enviados pelo candidato.

10.6. O IF Goiano reserva-se o direito de ofertar o curso somente se houver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de candidatos selecionados devidamente matriculados, considerando o total de vagas ofertadas.

10.7. A realização do curso está condicionada ao recebimento do recurso financeiro, podendo o cronograma sofrer alterações, respeitando-se a vigência do projeto até dezembro de 2025.

10.8. Os discentes serão distribuídos em turmas, que contarão com o suporte e acompanhamento de tutores durante toda a execução do curso.

10.9. O link para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/Moodle), será fornecido, via e-mail, aos cursistas selecionados após a matrícula ser efetivada.

10.10. O cursista que não acessar o AVA/Moodle na primeira semana do curso depois de liberado, perderá a vaga.

10.11. A instituição não se responsabiliza por documentos enviados incompletos, ilegíveis ou corrompidos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da sua inscrição;

10.12. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela ProEX, respeitando os princípios da ampla defesa;

10.13. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a ProEX do IF Goiano pelo e-mail selecao.proex@ifgoiano.edu.br.

Goiânia, 09 de julho de 2025.

Prof. Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano
Portaria nº 605, de 01 de fevereiro de 2024

